



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 025/2021.

Em, 22 de janeiro de 2021.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE INCENTIVO
A PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS EM CABO
FRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Cabo Frio o "DIA MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS", a ser comemorado anualmente no mês de setembro, sendo assim fica estabelecido na data do dia 10 (dez).

Parágrafo Único. O Dia Municipal de Incentivo à Prática de Artes Marciais passará a integrar o calendário oficial do Município, como evento esportivo, educacional, social e cultural.

Art. 2º - Com o objetivo de difundir o esporte, a data poderá ser comemorada através da realização de competições, demonstrações e apresentações em praças públicas, concursos entre os participantes das academias, estúdios, praças, escolas dentre outros locais, homenagens a professores e alunos, bem como qualquer outra atividade pertinente.

Parágrafo Único. Caberá a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a responsabilidade pela promoção e divulgação do evento através de quaisquer estratégias de mídia.

Art. 3º - Para efeitos desta lei, são consideradas Artes Marciais as seguintes modalidades: Aiki-Dô, Aikiju-Jitsu, Boxe, Capoeira, Full Contact, Hapki-Dô, Jeet-Kune-Dô, Jiu-Jitsu, Judô, Karatê e seus estilos, Kempô, Kendô, Kenjutsu, Kick Boxing, Kildo, Kyokushin, Kombato, Krav Maga, Kung Fú e suas modalidades, Luta Olímpica, Muay Thai, Naguinata, Ninjutsu, Sambo, Savate, Sipalki-Dô, Sumô, Tae Kwon Dô, Tai Chi Chuan, Taijitsu e Wushu e outras congêneres.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2021.

JOSIAS ROCHA MEDEIROS
Vereador - Autor



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

JUSTIFICATIVA:

Sabe-se que a atividade que engloba as Artes Marciais em geral ameahou e conquistou nos últimos anos, centenas de milhares de seguidores aficionados e espalhados em todo o nosso país e milhões de apaixonados em todo o mundo. A amplitude e a projeção dessa modalidade esportiva também alcançam os mais variados lares, inclusive, de diferentes padrões econômicos e de vida.

Ao propor a instituição do Dia Municipal de incentivo a prática de Artes Marciais, estaremos oportunizando, todos aqueles que praticam a respectiva modalidade esportiva e de luta, ter o espaço para divulgar e intercambiar informações, conceitos e melhores técnicas e práticas sobre esse esporte que sabemos é de elevada complexidade e que exige alto rendimento. Além disso, estaremos projetando o nome de nossa cidade, de forma a receber e/ou sediar esses encontros e eventos, se assim for o desejo desses atletas profissionais e amadores.

Dessa forma, teremos uma valorização e reconhecimento de toda a sociedade Cabo-friense aqueles que praticam as Artes Marciais, nas muitas academias, estúdios, praças, escolas dentre outros locais de nossa cidade e aos que declinam seu profissionalismo nessa atividade esportiva.

Portanto, solicitamos a atenção e o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei.